



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 034/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, na forma que específica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de até **R\$ 1.255.000,00** (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado a reforçar dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais Suplementares estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	030	300.000,00
28.846.0000.0001	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	01	035	80.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
04.123.0002.2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01	041	80.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
02.04.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.452.0003.2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	053	300.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0006.2018	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	093	50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	094	345.000,00
12.361.0006.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01	105	50.000,00
12.365.0006.2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01	122	50.000,00

TOTAL.....R\$
1.255.000,00

Art. 2º Os créditos serão abertos por Decreto do Poder Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício de 2025, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 034/2025, de 13 de novembro de 2025, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, na forma que especifica”**.

O presente **Projeto** tem por finalidade autorizar a abertura de **Créditos Adicionais Suplementares**, no valor total de **R\$ 1.255.000,00**, no orçamento vigente do Município de Catiguá, conforme previsão do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A suplementação ora proposta visa **reforçar dotações orçamentárias** que se mostram insuficientes para atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas áreas da Administração Municipal. O adequado funcionamento dos departamentos essenciais do Poder Executivo exige ajustes orçamentários que permitam a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos.

No âmbito do **Departamento de Administração**, os créditos suplementares permitirão a manutenção dos contratos de prestação de serviços, imprescindíveis ao suporte administrativo e operacional das atividades de gestão municipal. Também se faz necessário o reforço da dotação destinada ao pagamento de **precatórios judiciais**, obrigações de caráter mandatório e inadiável que o Município deve honrar.

No **Departamento de Finanças**, os recursos adicionais garantirão o cumprimento de obrigações tributárias e contributivas, indispensáveis à regularidade fiscal e à conformidade das atividades financeiras da administração municipal.

Já no **Departamento de Obras e Serviços Municipais**, o reforço da dotação dedicada aos serviços urbanos possibilitará a continuidade da manutenção das vias públicas, limpeza urbana e demais serviços essenciais que impactam diretamente na qualidade de vida dos munícipes.

Por sua vez, no **Departamento de Educação**, os créditos suplementares atenderão às demandas de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, incluindo:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

- reforço de dotações destinadas ao **auxílio alimentação**,
- aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**,
- contratação de serviços de terceiros para apoio à manutenção do transporte escolar.

Essas medidas são fundamentais para assegurar a continuidade e a qualidade das ações educacionais, bem como o cumprimento das metas previstas para o exercício.

Cumprе destacar, ainda, que a abertura dos créditos suplementares implica a necessária **alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025**, garantindo a compatibilidade legal e o alinhamento entre planejamento e execução orçamentária, conforme determina a legislação vigente.

Diante do exposto, considerando que as suplementações propostas visam assegurar o regular funcionamento da administração municipal e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais, **solicitamos a aprovação** deste Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Assim sendo e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nessa Egrégia Casa o prazo previsto pelo art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.

Reiteramos, Senhora Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal